



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 918/2021.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus Órgãos e entidades da Administração Direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

Artigo 2º. – A Receita do Município é estimada em **R\$ 43.350.743,14 (Quarenta e Três Milhões Trezentos e Cinquenta Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais e Catorze Centavos)**, na forma da legislação em vigor, para a Administração Direta, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$:	2.604.940,00
(-) Deduções Impostos, Taxas e Contr.Melhoria	R\$:	44.200,00
Receita de Contribuições	R\$:	1.009.600,00
Receita Patrimonial	R\$:	198.250,00
Receita de Serviços	R\$:	901.000,00
Transferências Correntes	R\$:	37.402.080,00
Outras Receitas Correntes	R\$:	548.873,14
(-)Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB	R\$:	4.820.000,00
<u>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</u>	<u>R\$:</u>	<u>37.800.543,14</u>

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$:	0,00
Alienação de Bens	R\$:	210.000,00
(-) Alienação de Bens	R\$:	0,00
Transferências de Capital	R\$:	3.450.000,00
<u>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>R\$:</u>	<u>3.660.000,00</u>

GESTÃO:2021/2024



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Receitas de Contribuições	R\$:	<u>1.890.200,00</u>
Outras Receitas de Contribuições	R\$:	<u>0,00</u>
TOTAL DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		<u>1.890.200,00</u>
TOTAL GERAL	R\$:	<u>43.350.743,14</u>

Artigo 3º. – A Despesa do Município é fixada na forma dos Anexos a esta Lei em R\$. 43.350.743,14 (quarenta e três milhões trezentos e cinquenta e mil setecentos e quarenta e três reais e catorze centavos), para a Administração Direta, que será realizada segundo a discriminação dos Quadros de Trabalho e Natureza de Despesas, que estão assim desdobrados:

I – POR CATEGORIA ECÔNOMICA

DESPESAS CORRENTES	R\$:	34.829.043,14
DESPESAS DE CAPITAL	R\$:	7.396.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$:	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	R\$:	<u>924.900,00</u>
TOTAL	R\$:	<u>43.350.743,14</u>

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO

Legislativo	R\$:	1.365.000,00
Executivo	R\$:	2.751.705,78
Secretaria Municipal de Administração	R\$:	4.414.037,36
Secretaria Municipal de Finanças	R\$:	2.120.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$:	1.515.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$:	8.635.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$:	10.426.500,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$:	2.025.000,00
Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo	R\$:	8.580.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$:	1.318.500,00
Reserva de Contingência	R\$:	<u>200.000,00</u>
TOTAL	R\$:	<u>43.350.743,14</u>

III – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-Legislativa	R\$:	1.365.000,00
04-Administração	R\$:	4.601.543,14
06-Segurança Pública	R\$:	14.000,00
08-Assistência Social	R\$:	2.025.000,00
09-Previdência Social	R\$:	2.860.200,00
10-Saúde	R\$:	9.926.500,00
12-Educação	R\$:	8.505.000,00
13-Cultura	R\$:	130.000,00
15-Urbanismo	R\$:	3.830.000,00
16-Habitação	R\$:	50.000,00
17-Saneamento	R\$:	1.750.000,00
20-Agricultura	R\$:	1.515.000,00

GESTÃO:2021/2024



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

25-Energia	R\$:	160.000,00
26-Transporte	R\$:	4.700.000,00
27-Desporto e Lazer	R\$:	1.318.500,00
28-Encargos Especiais	R\$:	400.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$:	<u>200.000,00</u>
<u>TOTAL</u>	R\$:	<u>43.350.743,14</u>

IV – POR SUBFUNÇÕES

031-Ação Legislativa	R\$:	1.365.000,00
122-Administração Geral	R\$:	3.735.843,14
123-Administração Financeira	R\$:	1.560.000,00
124-Controle Interno	R\$:	90.000,00
181-Policiamento	R\$:	14.000,00
243-Assistência à Criança e Adolescente	R\$:	283.000,00
244-Assistência Comunitária	R\$:	1.742.000,00
272-Previdência do Regime Estatutário	R\$:	2.665.900,00
301-Atenção Básica	R\$:	3.266.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$:	5.260.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	R\$:	300.000,00
304-Vigilância Sanitária	R\$:	195.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	R\$:	255.500,00
361-Ensino Fundamental	R\$:	7.815.000,00
364-Ensino Superior	R\$:	60.000,00
365-Educação Infantil	R\$:	680.000,00
367-Educação Especial	R\$:	10.000,00
392-Difusão Cultural	R\$:	130.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana	R\$:	50.000,00
452-Serviços Urbanos	R\$:	3.590.000,00
482-Habitação Urbana	R\$:	240.000,00
512-Saneamento Básico Urbano	R\$:	1.750.000,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	R\$:	95.000,00
606-Extensão Rural	R\$:	1.420.000,00
751-Conservação de Energia	R\$:	160.000,00
782-Transporte Rodoviário	R\$:	4.700.000,00
812-Desporto Comunitário	R\$:	1.318.500,00
843-Serviço da Dívida Interna	R\$:	100.000,00
846-Outros Encargos Especiais	R\$:	300.000,00
999-Reserva de Contingência	R\$:	<u>200.000,00</u>
<u>TOTAL</u>	R\$:	<u>43.350.743,14</u>

V – POR PROGRAMAS

0001-Processo Legislativo	R\$:	1.365.000,00
0002-Administração Superior	R\$:	60.000,00
0003-Suporte Financeiro	R\$:	50.000,00
0004-Saneamento	R\$:	1.250.000,00
0005-Sistema de Controle Interno	R\$:	90.000,00

GESTÃO:2021/2024



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

0006-Administração Geral	R\$:	2.841.543,14
0007-Regime Próprio de Previdência	R\$:	2.860.200,00
0008-Gestão Financeira	R\$:	1.560.000,00
0009-Encargos Especiais	R\$:	400.000,00
0010-Iluminação Pública	R\$:	160.000,00
0011-Desenvolvimento da Agricultura	R\$:	1.420.000,00
0012-Proteção ao Meio Ambiente	R\$:	95.000,00
0013-Ensino Regular	R\$:	3.015.000,00
0014-Educação Básica Pública	R\$:	5.170.000,00
0015-Assistência Educacional à Criança	R\$:	310.000,00
0016-Educação Compensatória	R\$:	10.000,00
0017-Promoções de Eventos Culturais	R\$:	130.000,00
0018-Suporte Administrativo	R\$:	450.000,00
0019-Atenção Básica	R\$:	3.341.000,00
0020-Media e Alta Complexidade	R\$:	5.260.000,00
0021-Assistência Farmacêutica	R\$:	300.000,00
0022-Vigilância em Saúde	R\$:	875.500,00
0023-Assistência Social Geral	R\$:	1.560.000,00
0024-Índice de Gestão Descentralizada	R\$:	32.000,00
0025-Investimentos Sociais	R\$:	50.000,00
0026-Planejamento Urbano	R\$:	3.830.000,00
0027-Conservação de Estradas de Rodagem	R\$:	4.700.000,00
0028-Promoção de Eventos Esportivos	R\$:	1.318.500,00
0029-Reserva de Contingência	R\$:	200.000,00
0030-Apoio à Polícia Militar	R\$:	14.000,00
0031-Assistência Social ao Menor Carente	R\$:	283.000,00
0035-Infra-Estrutura Habitacional	R\$:	50.000,00
0038-Programa Enfrent.do COVID-19	R\$:	300.000,00
<u>TOTAL</u>	R\$:	<u>43.350.743,14</u>

Artigo 4º. – O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de R\$ 43.350.743,14 (quarenta e três milhões trezentos e cinquenta e mil setecentos e quarenta e três reais e catorze centavos), sendo R\$ 15.311.700,00 (quinze milhões, trezentos e onze mil e setecentos reais) da Seguridade Social e R\$ 28.039.043,14 (vinte e oito milhões, trinta e nove mil, quarenta e três reais e catorze centavos) do Orçamento Fiscal, conforme discriminação:

I – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$:	2.025.000,00
II – Fundo Municipal de Saúde	R\$:	10.426.500,00
III – Fundo Municipal de Previdência Social	R\$:	<u>2.860.200,00</u>
<u>TOTAL DA SEGURIDADE SOCIAL</u>	R\$:	<u>15.311.700,00</u>
<u>IV – Orçamento Fiscal</u>	R\$:	<u>28.039.043,14</u>
<u>TOTAL GERAL</u>	R\$:	<u>43.350.743,14</u>

GESTÃO:2021/2024



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50 % (cinquenta por cento) por cento do Orçamento Total com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, mediante utilização de recursos provenientes de:

- I – anulação parcial ou total de dotações;
- II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
- III – excesso de arrecadação em bases constantes.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados na dotação orçamentária 99.99.99.999.9999, elemento de despesa 9.9.99.99 - Reserva de Contingência, à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 7º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a realizar no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 8º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2022, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

GESTÃO:2021/2024